



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Segunda-Feira, 16 de Abril de 2018

Ano V Edição - Nº 01312

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2018

Classificados no Edital nº 001/2017 - Processo Seletivo Simplificado

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital nº 001/2017 - Processo Seletivo Simplificado, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004 e Lei Municipal nº 1.349/2006, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, **segundo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

01 - Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental – convocados os classificados de nº 611 e nº 612

03 – Professor anos finais do Ensino Fundamental –(Ciências)– convocado o classificado de nº 19

04 – Professor anos finais do Ensino Fundamental –(História)– convocado o classificado de nº 17

06 – Professor anos finais do Ensino Fundamental –(Inglês)– convocados os classificados de nº 65

Os candidatos convocados, conforme lista anexo, **deverão comparecer entre os dias 16/04/2018 e 17/04/2018, das 8:00hs às 13:30hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, portando as seguintes documentações:**

Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado)
- cópia e original Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino;
- cópia do PIS/PASEP
- cópia comprovante de conta bancária – Conta Corrente na Caixa Econômica Federal (se possuir)
- cópia do comprovante de escolaridade

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

CONVOCADOS

Processo Seletivo Simplificado

Zona Urbana

Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental

Código 01

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
611	3822	JANETE LISES CAVALCANTE DE SOUSA	7
612	1894	ALINE RAQUEL ARAUJO DOS SANTOS	7

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



CONVOCADOS

Processo Seletivo Simplificado

Zona Urbana

Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências

Código 04

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
19	1849	MARCELO DINIZ DOS SANTOS	9,5

CONVOCADOS

Processo Seletivo Simplificado

Zona Urbana

Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – História

Código 05

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
17	2352	CLEANNE MAYARA GALIZA COLAÇO	8

CONVOCADOS

Processo Seletivo Simplificado

Zona Urbana

Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Inglês

Código 07

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
65	4881	GUSTAVO DE SOUZA GOMES	2

Timon (MA), 13 de Abril de 2018.

Rita de Cássia Raphaela de Matos Azevedo
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal
Secretaria Municipal de Educação
Port. 094/2017 – GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2018

INTERESSADO: ROSELIA PEREIRA DA SILVA

CARGO INICIAL: Auxiliar Operacional de Serviços

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 853/2017

ASSUNTO: Regularização de situação funcional no cargo de Professor Considerando o Parecer nº 004/2018 da Assessoria Jurídica/SEMED, fls. 51 a 52; Homologado pela Procuradoria Geral do Município, o qual traz como medidas administrativas sugeridas “o correto enquadramento nos assentos funcionais da servidora no cargo de **‘Professora Classe A6’**, averbando-o, com os efeitos e garantias legais de sua nova classificação, no que diz respeito ao seu grau de formação, tempo de serviço e contribuição”.

Decido CONHECER E ACOLHER o pedido da servidora **Rosélia Pereira da Silva, Matrícula 4725**, para determinar a sua **REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL NO CARGO DE PROFESSORA CLASSE A-6**, nos termos da Lei Municipal nº 1.299/2004 e artigos supracitados, devendo assim o setor competente efetivar as devidas anotações da servidora supramencionada em seu assento funcional no cargo de **Professora Classe A-6**, bem como o seu

reenquadramento funcional (classe/referência) compatível com o seu nível de escolaridade, nos termos da Lei nº 1.349/2006 (Estatuto do Magistério do Município de Timon).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2018**INTERESSADO:** MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO**CARGO INICIAL:** Merendeira**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1007/2017

ASSUNTO: Regularização de situação funcional no cargo de Professor Considerando o Parecer nº 004/2018 da Assessoria Jurídica/SEMED, fls. 51 a 52; Homologado pela Procuradoria Geral do Município, o qual traz como medidas administrativas sugeridas "o *correto enquadramento nos assentos funcionais da servidora no cargo de 'Professora Classe D6'*, *averbando-o, com os efeitos e garantias legais de sua nova classificação, no que diz respeito ao seu grau de formação, tempo de serviço e contribuição*". Decido CONHECER E ACOLHER o pedido da servidora **Maria do Socorro Silva do Nascimento, Matrícula 6175**, para determinar a sua **REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL NO CARGO DE PROFESSORA CLASSE D-6**, nos termos da Lei Municipal nº 1.299/2004 e artigos supracitados, devendo assim o setor competente efetivar as devidas anotações da servidora supramencionada em seu assento funcional no cargo de **Professora Classe D-6**, bem como o seu reenquadramento funcional (classe/referência) compatível com o seu nível de escolaridade, nos termos da Lei nº 1.349/2006 (Estatuto do Magistério do Município de Timon).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2018**INTERESSADO:** MARTINHA RAMOS DOS SANTOS**CARGO INICIAL:** Merendeira**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 803/2017

ASSUNTO: Regularização de situação funcional no cargo de Professor Considerando o Parecer nº 004/2018 da Assessoria Jurídica/SEMED, fls. 51 a 52; Homologado pela Procuradoria Geral do Município, o qual traz como medidas administrativas sugeridas "o *correto enquadramento nos assentos funcionais da servidora no cargo de 'Professora Classe B6'*, *averbando-o, com os efeitos e garantias legais de sua nova classificação, no que diz respeito ao seu grau de formação, tempo de serviço e contribuição*". Decido CONHECER E ACOLHER o pedido da servidora **Martinha Ramos dos Santos, Matrícula 6191**, para determinar a sua **REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL NO CARGO DE PROFESSORA CLASSE B-6**, nos termos da Lei Municipal nº 1.299/2004 e artigos supracitados, devendo assim o setor competente efetivar as devidas anotações da servidora supramencionada em seu assento funcional no cargo de **Professora Classe B-6**, bem como o seu reenquadramento funcional (classe/referência) compatível com o seu nível de escolaridade, nos termos da Lei nº 1.349/2006 (Estatuto do Magistério do Município de Timon).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2018**INTERESSADO:** MARIA DIVINA FALCÃO SILVA BORGES**CARGO INICIAL:** Merendeira**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09/2018

ASSUNTO: Regularização de situação funcional no cargo de Professor Considerando o Parecer nº 004/2018 da Assessoria Jurídica/SEMED, fls. 51 a 52; Homologado pela Procuradoria Geral do Município, o qual traz como medidas administrativas sugeridas "o *correto enquadramento nos assentos funcionais da servidora no cargo de 'Professora Classe D6'*, *averbando-o, com os efeitos e garantias legais de sua nova classificação, no que diz respeito ao seu grau de formação, tempo de serviço e contribuição*". Decido CONHECER E ACOLHER o pedido da servidora **Maria Divina Falcão Silva Borges, Matrícula 3524**, para determinar a sua **REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL NO CARGO DE PROFESSORA CLASSE D-6**, nos termos da Lei Municipal nº 1.299/2004 e artigos supracitados, devendo assim o setor competente efetivar as devidas anotações da servidora supramencionada em seu assento funcional no cargo de **Professora Classe D-6**, bem como o seu reenquadramento funcional (classe/referência) compatível com o seu nível de escolaridade, nos termos da Lei nº 1.349/2006 (Estatuto do Magistério do Município de Timon).

ATI

PORTARIA nº 001/2018-ATI Timon(MA), 13 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor MARCOS VENICIO DOS S. LOPES, Diretor de Departamento, portaria nº 0446/2017-GP, sem prejuízo das atribuições anteriores, para efetuar a liquidação das despesas realizadas pela Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação – ATI, cabendo a este a atribuição de verificar se as despesas estão em condições de serem pagas.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 08/01/2018.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****SEGUNDO TERMO ADITIVO/ CONTRATO Nº 009/2018****Fundamentação:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.**Objeto:** Aquisição de Passagens Aéreas.**Contratante:** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TIMON- MA/ AGERT.**Contratado:** MIRACÉU TURISMO LTDA**Assinatura:** 12/03/2018.**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**OBJETO:** PAGAMENTO E ASSOCIAÇÃO DA ANUIDADE JUNTO A ABAR- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO**

(Art. 24, X da lei nº 8.666/93)

De acordo com o processo em epígrafe, objetivando a contratação, RATIFICO o parecer e a justificativa, para dispensar a licitação do serviço de pagamento da anuidade da ABAR, ADJUDICO o seu valor global de 15.560,00 (Quinze mil e quinhentos e sessenta reais e zero centavos) em favor de ABAR- Associação Brasileira de Agências de Regulação CNPJ: 06.657.354/0001-00 conforme termo de referência e ata que se vincula ao presente termo, fundamentado no art. 24, X, da lei 8.666/93.

Timon, 14 de Março 2018.

Marco Antônio Fonseca Ferreira Filho

Diretor Presidente- AGERT

Portaria nº 101/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº:** 44/2018**Liberção nº:** 265/2018**Pregão nº** 004/2018**Fundamento:** Fundamentação legal lei 10.520/02 de 17 de julho de 2002, C/C lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2009.**Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza em Geral.**Contratante:** MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, CNPJ: 03.862.371/0001-70.**Contratado (a):** DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS- LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.817.573/0001-75.**Data de assinatura:** 13.04.2018**Valor:** R\$ 328.080,30

Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal pelo Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, e Luciano da Silva Distribuidora de Mercadorias Comércio e Serviços- LTDA.

Serviço Financeiro (Abril/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	954,00
TAXA SELIC (%)	6,40
TJLP (% ao ano)	6,60
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,38550
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000